



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACASM DE 11/08/2016

Aos onze (onze) dias do mês de agosto do ano de 2016, às 10h00, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, compareceram os Conselheiros **José Lázaro da Silva, Ademário Martins de Barros, Marcio Asenha de Freitas, João Batista Pieruzzi Filho, Natalicio Pereira da Silva, Marcus Marcelo Passarelli, Edmilson Machado Gomes e Vanda Felix de Oliveira** justificada a ausência do membro Ailton Pedrosa para a realização desta Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (gestão 2015/2017) para apresentação, esclarecimentos e deliberações diante da reunião realizada no Ministério Público em 10/08/2016. Contando ainda com a presença dos representantes da AFUMAPEC – Associação dos Funcionários Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas de Cubatão, Presidente Celia Lopes de Oliveira Bezerra e Vice-Presidente Élide Cunha dos Santos Reis. Aberta a presente reunião pelo Presidente apresentando o recebimento do processo nº 649/2016 para examinar e aprovar a proposta orçamentária para o próximo exercício conforme previsto no artigo 24 inciso III da Lei 2641/2000. Sendo solicitada a presença da Dr^a Isabela Alonso Vieira Pereira Chefe da Procuradoria Jurídica da Autarquia. Realizando a leitura e esclarecimentos pelo Presidente da Ata de Reunião realizada no Ministério Público do Estado de São Paulo, em 10/08/2016 por convocação da Promotoria, que integrará esta ata como anexo. Diante da recomendação do Ministério Público delibera este colegiado para que o Superintendente adote as providências necessárias para formalização de proposta de pagamento dos valores em aberto referente aos repasses devidos pelos entes e FUNPREVI apresentando a este colegiado em reunião ordinária no dia 18/08/2016 às 10h. Deliberando ainda este colegiado para que seja verificada pela Procuradora junto ao Ministério Público a possibilidade de intimação dos Entes, do FUNPREVI e da Caixa de Previdência para formatação de Termo de Ajuste de Conduta. Informa antecipadamente diretamente nesta reunião, ao Departamento Jurídico na



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACASM DE 11/08/2016

peessoa da Dr^a Isabela Alonso Vieira Pereira que passado este prazo sem o recebimento do solicitado está deliberado pelo CACASM para que inicie os trabalhos dando o atendimento às recomendações apresentadas, com a cobrança Judicial de todos valores devidos pelos Entes e pelo FUNPREVI, realizando a cobrança da Assistência Médica e Previdenciária. Sendo esclarecida pela procuradora sua impossibilidade na cobrança judicial da falta dos repasses do FUNPREVI para a Assistência Médica, por ser procuradora dos dois entes. Será protocolada cópia desta ata e o anexo à Prefeita Municipal e ao Superintendente. Informa ainda este colegiado que o Conselho Administrativo do FUNPREVI encerrou seu mandato em julho de 2016 e não houve a indicação dos novos membros, deliberando este colegiado que o Departamento de Administração providencie a solicitação formal para nova composição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião extraordinária pelo Presidente que, após lida e aprovada foi assinada por todos presentes às 12:00h.

Marcio Asenha de Freitas
Presidente

Ademário Martins de Barros
1º Secretário

Natalício Pereira da Silva
Membro

Marcus Marcelo Passarelli
2º Secretário

Jose Lázaro da Silva
Membro

João Batista Pieruzzi Filho
Membro

Edmilson Machado Gomes
Membro

Isabela Alonso Vieira Pereira
Chefe da PJ

Vanda Felix de Oliveira
Vice-Presidente

Celia Lopes de Oliveira Bezerra
Presidente do AFUMAPEC

Élide Cunha dos Santos Reis
Vice-Presidente do AFUMAPEC



ATA DE REUNIÃO

Inquérito Civil 14.0248.0001308/2015-1

Após convocação desta Promotora de Justiça, compareceu nesta 4ª Promotoria de Justiça de Cubatão, nesta data, o Sr. **MARCIO ASENHA DE FREITAS**, presidente do Conselho de Administração da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, para reunião relacionada ao **Inquérito Civil 14.0248.0001308/2015-1**. Inicialmente, o presidente forneceu a tabela e as atas que ora são acostadas à presente ata. Esta Promotora de Justiça questionou como estava a situação atual com relação à falta de repasse de recursos, por parte da Prefeitura de Cubatão, ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, responsável pelos pagamentos das pensões e aposentadorias dos ex-servidores municipais, bem como do custeio de serviços de assistência médica e seguro-saúde destes. Pelo presidente foi dito que a Prefeitura Municipal continua atrasando os pagamentos, tendo apresentado uma planilha com as dívidas, bem como algumas atas para serem juntadas no IC acima mencionado. A Prefeitura Municipal não tem repassado as contribuições que desconta dos funcionários (servidor) e a parte que a própria Prefeitura Municipal tem que repassar (patronal). Conforme consta da tabela, de abril a junho de 2016 a Prefeitura deve, da parte patronal, mais de R\$ 11.000.000,00 e, da parte servidor, mais de R\$ 2.000.000,00. Ainda, a Prefeitura Municipal tem o débito de mais de R\$ 13.000.000,00 com relação à Assistência Médica e Hospitalar, ocorrendo diversos prejuízos aos mutuários. Esta Promotora de Justiça questionou, ainda, diante do ofício de fls. 497, quais pontos não eram ratificados pelo Conselho de Administração da Caixa de Previdência. Pelo presidente foi esclarecido que apenas não ratificou as informações porque não teve acesso a estas. A procuradora da Caixa de Previdência apresentou as informações e avisou que teria que assinar no mesmo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

dia. Como o declarante não teria tempo para conferir as informações e inclusive leva-las para apreciação do Conselho de Administração, mandou o ofício informando que não ratificava as informações ali constantes. Ao verificar nesta data as informações constantes do mencionado ofício, o declarante confirmou que são verídicas, as ratificando. Com relação às assinaturas de fls. 482, afirma que a Conselheira Administrativa é a Vanda Félix de Oliveira e a Conselheira Fiscal é a Suely Aparecida Ferreira. Desconhece as demais assinaturas referentes ao Fundo de Previdência. No sítio eletrônico da Caixa de Previdência constam informações referentes aos conselhos da Caixa de Previdência e do Fundo de Previdência, que esta Promotora de Justiça anexa à presente Ata de Reunião. O presidente ratificou as informações ali constantes, inclusive com relação à nomeação e competências dos órgãos, apontando apenas pequenas alterações na composição atual do conselho de administração. Com relação aos fatos relacionados à Reserva técnica, apontados às fls. 508/509, informa que as informações devem ser obtidas com o Fundo de Previdência. Pelo o que sabe, trata-se de uma reserva de 1.7 folha de pagamento para casos emergenciais e pontuais. Ocorre que hoje essa reserva está zerada por conta dos atrasos dos pagamentos da Prefeitura Municipal e não houve sua recomposição. Questionado se a Caixa de Previdência possui estrutura para exercer a defesa de seus interesses e dos seus mutuários, em juízo ou fora dele, ratificou a informação de fls. 481, dizendo que tem corpo jurídico próprio. Afirmou que o Conselho de Administração já mandou para o corpo jurídico as informações para tomar as providências. Ainda, afirmou que já fez reunião com a Prefeitura Municipal, tendo a Sra. Prefeita dito que não sabia que as contribuições não estavam sendo repassadas. O secretário de finanças chegou a afirmar que pagaria as contribuições parte servidor e patronal atrasadas dos ativos, aposentados e pensionistas (ata de 30/06/16, anexa). Entretanto, ele ficou de apresentar no dia 07/07/16 de apresentar uma forma de pagamento, mas não apresentou até hoje. Afirmo o presidente, ainda, que já deliberou o Conselho de Administração em ata de 21/07/16 que o departamento jurídico e superintendente tomassem as providências



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

para o regular atendimento médico e cobrança judicial dos valores devidos pela Prefeitura, Funprevi e demais entes. Entretanto, não houve qualquer providência por parte do jurídico ou do superintendente, não tendo havido qualquer conversa do Conselho de Administração com a responsável pelo departamento jurídico, Dra. Izabela. Esclareceu o presidente que dos funcionários públicos são descontadas as contribuições para previdência e saúde. O FUNPREVI está ligado às contribuições para previdência e estes atrasos são deliberados pelo Conselho de Administração do Fundo. O presidente se comprometeu a entregar nesta Promotoria de Justiça o organograma da Caixa de Previdência. Por esta Promotora de Justiça foi ressaltado que, com os atrasos nos repasses, os pagamentos estão sendo realizados também em atraso, o que, por si só, já provoca uma série de consequências indesejáveis aos mutuários, mas também que tem havido vários episódios de paralisação do atendimento prestado em unidades de saúde conveniadas com a Caixa de Previdências local, além de outras consequências que trazem real prejuízo aos mutuários. Neste contexto, conforme já ressaltado na manifestação ministerial de fls. 359/363, ao Ministério Público incumbe a defesa de uma infinidade de interesses difusos e coletivos, de semelhante importância em relação ao objeto tratado no Inquérito Civil em epígrafe mas que, por conta do excessivo volume de demanda, inclusive na área da Saúde Pública, entre outras, e da pequena estrutura da Promotoria local, pode resultar em dificuldades na busca da plena satisfação dos interesses dos mutuários da Caixa de Previdência. Considerando que algumas das competências do conselho administrativo da Caixa de Previdência, conforme consta do anexo, são: “1 - Zelar pela perfeita ordem e disciplina em tudo que seja concernente à administração da Caixa”; e “8-Zelar pelo patrimônio moral e financeiro da Caixa e defendê-lo.”; e considerando, ainda, que a Caixa de Previdência tem departamento jurídico próprio, hábil a exercer sua autotutela, o que inclui a defesa dos interesses de seus mutuários, em juízo ou fora dele, esta Promotora de Justiça RECOMENDA que a Caixa de Previdência tome as providências necessárias a fim de que defender os seus interesses e dos seus mutuários, judicial ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

extrajudicialmente, devendo comunicar em trinta dias a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas para a completa solução da questão, incluindo os atrasos nos repasses das contribuições previdenciárias e contribuições de assistência médica hospitalar e adequado serviço de assistência médica e seguro-saúde. Pelo presidente foi solicitado, ainda, que fosse feita uma reunião com o departamento jurídico da Caixa de Previdência (Dra. Izabela), sem prejuízo da recomendação acima.

Cubatão, 10 de agosto de 2016.

LARISSA MOTTA NUNES LIGER

Promotora de Justiça

MARCIO ASENHA DE FREITAS

Presidente do Conselho de Administração
da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão